
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

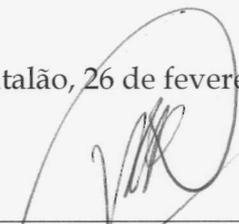
Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório identificado pelo n.º 2021001779, Pregão Presencial n.º 002/2021, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de medicamentos que foram Fracassados e Desertos nos Pregões Presenciais n.º 026/2020 e 031/2020 e Medicamentos para atender as Ordens Judiciais para o período de 12 (doze) meses.

Catalão, 26 de fevereiro de 2021.



Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde